



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5759, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

- Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*
- Art. 2.º - Junto ao Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2.*
- Art. 3.º - Junto ao Posto Médico Sanitário de Saracuruna fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo. Símbolo CC/2.*
- Art. 4.º - Junto ao Posto Médico Sanitário do Pilar fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2.*
- Art. 5.º - Ficam criados, junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, dois (2) Cargos em Comissão de Assistente de Humanização Hospitalar, Símbolo CC/2.*
- Art. 6.º - Fica criado, junto à Coordenadoria da Atenção Básica, o Cargo em Comissão de Assistente da Coordenação da Atenção Básica, Símbolo CC/2.*
- Art. 4.º - As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*
- Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5759 , DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - Junto ao Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2.

Art. 3.º - Junto ao Posto Médico Sanitário de Saracuruna fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2.

Art. 4.º - Junto ao Posto Médico Sanitário do Pilar fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2.

Art. 5.º - Ficam criados, junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, dois (2) Cargos em Comissão de Assistente de Humanização Hospitalar, Símbolo CC/2.

Art. 6.º - Fica criado, junto à Coordenadoria da Atenção Básica, o Cargo em Comissão de Assistente da Coordenação da Atenção Básica, Símbolo CC/2.

Art. 4.º – As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5759/6P/2010

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

1 – Aos **Assistentes de Humanização Hospitalar** do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, compete:

- a) manter os pacientes informados sobre os serviços que o Hospital oferece e sua forma de inserção;
- b) manter os pacientes informados sobre os serviços de saúde oferecidos pela Rede de Saúde do Município;
- c) manter os pacientes informados do atendimento do SPA dos Profissionais que irão atendê-los;
- d) informar aos pacientes o tempo de espera necessário para a realização de exames complementares solicitados pelos médicos;
- e) identificar situação de conflito ou de potencial conflito durante o atendimento e/ou espera, procurando saná-lo de imediato e caso fuja de sua competência, se dirigir à chefia imediata do profissional envolvido, para providências;
- f) informar aos usuários sobre o critério de atendimento em função do risco do paciente e não por ordem de chegada; e
- g) executar outros serviços pertinentes aos assuntos de sua competência.

2 – Ao **Assistente da Coordenação da Atenção Básica** compete:

- a) assessorar o Coordenador da Atenção Básica na avaliação do cumprimento da programação da atenção básica;
- b) promover dados para análise do Coordenador da Atenção Básica na capacidade do sistema de saúde em prover a infra-estrutura, recursos humanos e equipamentos necessários ao nível básico de atenção;
- c) colaborar na análise da acessibilidade aos serviços de atenção básica;
- d) promover dados para monitorização do cumprimento das metas de Atenção Básica do Plano Municipal de Saúde nas Unidades do PSF;
- e) promover o apoio técnico às Unidades do PSF, garantindo a resolutividade; e
- f) exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Coordenador da Atenção Básica.



*A NEXO ÚNICO
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º*

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

1 – Aos **Assistentes de Humanização Hospitalar** do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, compete:

- a) *manter os pacientes informados sobre os serviços que o Hospital oferece e sua forma de inserção;*
- b) *manter os pacientes informados sobre os serviços de saúde oferecidos pela Rede de Saúde do Município;*
- c) *manter os pacientes informados do atendimento do SPA dos Profissionais que irão atendê-los;*
- d) *informar aos pacientes o tempo de espera necessário para a realização de exames complementares solicitados pelos médicos;*
- e) *identificar situação de conflito ou de potencial conflito durante o atendimento e/ou espera, procurando saná-lo de imediato e caso fuja de sua competência, se dirigir à chefia imediata do profissional envolvido, para providências;*
- f) *informar aos usuários sobre o critério de atendimento em função do risco do paciente e não por ordem de chegada; e*
- g) *executar outros serviços pertinentes aos assuntos de sua competência.*

2 – Ao **Assistente da Coordenação da Atenção Básica** compete:

- a) *assessorar o Coordenador da Atenção Básica na avaliação do cumprimento da programação da atenção básica;*
- b) *promover dados para análise do Coordenador da Atenção Básica na capacidade do sistema de saúde em prover a infra-estrutura, recursos humanos e equipamentos necessários ao nível básico de atenção;*
- c) *colaborar na análise da acessibilidade aos serviços de atenção básica;*
- d) *promover dados para monitorização do cumprimento das metas de Atenção Básica do Plano Municipal de Saúde nas Unidades do PSF;*
- e) *promover o apoio técnico às Unidades do PSF, garantindo a resolutividade; e*
- f) *exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Coordenador da Atenção Básica.*